

LEI Nº 302/2008 de 02 de janeiro de 2008.

"Dispõe sobre a concessão de um prêmio aos professores da Escola Emília Queiroz e dá outras providências."

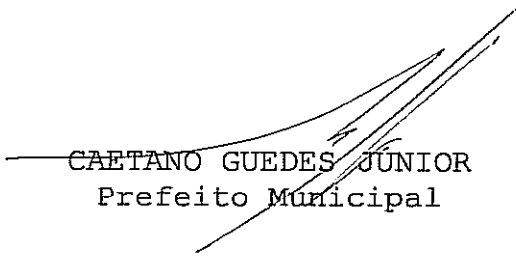
CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o prêmio no valor individual e único de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para os 22 (vinte e dois) professores da Escola Municipal Emília Queiroz, avaliada pelo IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre as 50 (cinquenta) melhores escolas do Estado do Ceará.

Art. 2º - Este prêmio será pago com recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, em 02 de janeiro de 2008.


CAETANO GUEDES JÚNIOR
Prefeito Municipal